



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 315/2017

DATA 07/11/2017

INTERESSADO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO 07/11/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 315/2017

MODALIDADE E Nº PREGÃO PRESENCIAL 068/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRICOLAS NOVOS PARA SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO, APLICAÇÃO DE CORRETIVOS, PLANTIO E COLHEITA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO 20/11/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÃO: DIGITALIZADO

TRATORNEW S/A – CONTRATO 235/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 07 de Novembro de 2017.

DA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

SR. **ALEX BLANCO CARDOSO**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de trator agrícola novo, motor com potência mínima 106 cv, tração 4x4, embreagem com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, tomada de potência independente, com sistema hidráulico engate de 3 pontos, controle remoto comando duplo, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que a patrulha agrícola a ser adquirida terá como objetivo, o atendimento de serviços de recuperação, conservação de solo e estradas rurais e preparação de áreas para os cultivos, piscicultura, agroindústrias, olericultura visando o aumento da produtividade através do atendimento aos produtores rurais de pequeno porte que não possuem condições de contratar individualmente maquinários devido ao alto custo de aquisição e manutenção.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX BLANCO CARDOSO

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 109/2017 DE 05/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de Novembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente, a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. ALEX BLANCO CARDOSO, Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante protocolo em 07/11/2017, para abertura de processo licitatório visando a aquisição de veículo de 02 (dois) tratores agrícolas novos, referente ao convênio nº 10426.99-72/2017 – programa prodesa – projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, no valor máximo de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.** A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Ladeira dos Santos, 481 - Fone (043) 3955-1401



DECLARAÇÃO

Declaro que o Município de JAPIRA - PARANA cumpriu o requisito de divulgação da Execução Orçamentária e Financeira, em atendimento ao disposto no Art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que foi remetida declaração para o competente Tribunal de Contas, conforme protocolo Tribunal de Contas Estado Do Paraná – Portal da Transparência, em anexo.

Japira, 25 de Setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 618.843.249-1



Nº / ANO DA PROPOSTA:

022873/2017

DADOS DO CONCEDENTE

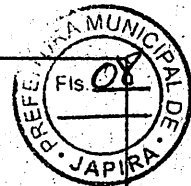
OBJETO:

Mecanização Agrícola Nova

JUSTIFICATIVA:

O município de Japira está localizado no Território da Cidadania Integração Norte Pioneiro (homologado no ano de 2008), na região conhecida como Unidade Territorial Vale do Rio Cinzas, no nordeste do Estado, o qual é sede do CIVARC – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas (unidade de desenvolvimento do Território da Cidadania Integração Norte Pioneiro). Este projeto está inserido dentro das propostas de desenvolvimento agropecuário, que procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, à expansão e melhoria da produção, por meio da potencialização das ações de inclusão social, através das políticas públicas. Neste sentido a aquisição de 01(uma) Patrulha Mecanizada Agrícola contendo 01 (um) Trator Agrícola Novo e e 03 (três) tipos de Implementos se faz necessária devido a este equipamento ser fundamental ao município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores rurais. A Patrulha Agrícola a ser adquirida terá como objetivo, o atendimento de serviços de recuperação, conservação de solo e estradas rurais e preparação de áreas para cultivo, piscicultura, agroindústrias, olericultura visando o aumento da produtividade através do atendimento aos produtores rurais de pequeno porte que não possuem condições de contratar individualmente maquinários devido ao alto custo de aquisição e manutenção. Como já exposto Município é formado por pequenos e médios produtores rurais que tem uma economia fortemente caracterizada pela produção agrícola, dentre as quais se destaca a produção de café, frutas e olericultura. Sendo assim a qualidade de vida dos produtores, diretamente dependente dos resultados da agricultura local. Dessa maneira, o presente projeto justifica-se por viabilizar o atendimento do poder público como suporte para o desenvolvimento agropecuário proporcionando o aumento da produção e renda a uma parcela da população que não possui condições financeiras para o investimento em equipamentos agrícolas. Este projeto com os dois tipos de equipamentos beneficiará aproximadamente uma população direta de 850 produtores residentes na zona rural, nos Bairros Guapé, Gomes, Reimão, Ponte Preta, Estrelinha, Pico Agudo, Sul Mineira, Ponte Nova, Novo Jardim e Assentamento Marimbondo e indiretamente toda a população rural composta de 2154 habitantes. O município de Japira possui 05 associações de Produtores Rurais constituídas e regularizadas. O município de Japira está a aproximadamente 316 km da capital do Estado, possui o seguinte posicionamento: S 23°48'37,81" Latitude; O 50°08'22,67" Longitude e Altitude de 654 metros, a população total do município de Japira é de 4880 habitantes (urbana 2726 hab. e rural 2154 hab.) O IDH do município de Japira é de 0,706 e teve um crescimento bruto de 0,77% entre 1991 e 2000, possuindo as seguintes áreas de pastagens existentes: Pastagem natural 1662 hectares; Pastagem cultivada 5900 hectares; total de pastagem 7562 hectares. As Criações de rebanho: Bovino de corte – 12000 cabeças; Bovinos de leite – 1200 cabeças; Total de rebanho – 13200 cabeças. Os principais produtos de origem animal são: Leite estimativa de 2500.000 litros consumo e derivados; Destinados a carne 12000 cabeças; Mel de abelha 30.000 kg. As Principais culturas e suas respectivas áreas em hectares são: Horticultura e floricultura 17 hectares; Lavoura permanente 5.131 hectares sendo café 1350 hectares; Lavoura temporária (soja, milho, trigo, aveia, feijão) 5.916 hectares; Pecuária e criação de outros animais 4.919 hectares – pastagem; com um total de 15.991 hectares. Metodologia de trabalho a ser utilizada preconiza a realização de suporte a produtores de áreas que apresentem no máximo 4 módulos fiscais=72 ha, que são consideradas áreas pequenas, sendo um total de 596 imóveis cadastrados sendo um total aproximado de 8400 ha, com uma estimativa total de 850 produtores que necessitem de suporte e acesso a propriedade. As associações de produtores rurais serão representadas por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável que está envolvido no presente projeto Patrulhas Rurais que serão acompanhados pelos técnicos da Secretária de Agricultura, EMATER e CMDRS. A prestação de serviços se dará nos em todos os bairros rurais através de formulário próprio será acompanhado o uso e manutenção dos equipamentos. O trator e os implementos iram integrar o patrimônio do Município de Japira porém o uso será de acordo com as diretrizes e prioridades dadas pelo CMDRS seguindo as orientações técnicas da EMATER. Os bens adquiridos serão utilizados pela própria administração pública.

FUNDAMENTO LEGAL:



Decreto 6170/07

CONCEDENTE: 22000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 24204404987		NOME DO RESPONSÁVEL: BLAIRO BORGES MAGGI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: AVENIDA ARY COELHO, 633, CIDADE SALMEN -		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 78705050	

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 75969881000152					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE JAPIRA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481					
CIDADE: JAPIRA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7639	CEP: 84920000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0918-0	CONTA CORRENTE: 0066471510			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 61884324991			NOME DO RESPONSÁVEL: WALMIR WELLINGTON DA SILVA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: AVENIDA PARANA, 126 - PARANA					

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 6.250,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 243.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 6.250,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	06/11/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/11/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Trator Agrícola Novo			
UNIDADE DE MEDIDA: UN		QUANTIDADE: 2.0	
Valor: R\$ 250.000,00	Início 06/11/2017	Término Previsto: 30/11/2019	
Valor Global: R\$ 250.000,00			
Município: JAPIRA	Sigla UF: PR	Cód. 7639	CEP: 84920-000
Endereço: Alexandre leite dos santos			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Trator Agrícola Novo com no mínimo 106cv, com Pneus novos, tomada de força independente, 4 x 4			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 250.000,00	Início Previsto: 06/11/2017	Término 30/11/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Trator Agrícola Novo	R\$ 243.750,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 243.750,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE JAPIRA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: Trator Agrícola Novo	R\$ 6.250,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 6.250,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator Agrícola Novo com no mínimo 106cv, com Pneus novos, tomada de força independente, 4 x 4, com ar, cabine fechada, Sistema hidráulico de alta vazão (54 l/min)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 441			
CEP: 84920-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7639	MUNICÍPIO: JAPIRA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 125.000,00	V.TOTAL: R\$ 250.000,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				
R\$ 250.000,00				

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS



ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Preços sem BDI por se tratar de aquisição de equipamentos

Tomador: Prefeitura Municipal de Japira

Data base do orçamento:

26/09/2017

Programa: PRODESA

Nº do contrato: 1042699-72 / 2017

Descrição do objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

ART/RRT (se for o caso):

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS		Fonte	Observações
				PREC.UNIT.	TOTAL		
1	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas				250.000,00		
1.1	Trator agrícola novo, motor com potência mínima de 106 CV, tração 4x4, embreagem com no mínimo 12 marchas a frente e 4 à ré, tomada de potência independente, com sistema hidráulico controlado por 3 pontos, controle remoto comando duplo, capota de proteção, arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator	un.	2,00	125.000,00	250.000,00		
				TOTAL	RS		250.000,00

Responsável pelo orçamento de(o)(a) Prefeitura Municipal de Japira

Carimbo e Assinatura

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Empreendimento: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

Nº do contrato: 1042699-72 / 2017

Tomador: Prefeitura Municipal de Japira

Programa: PRODESA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas			243.750,00	6.250,00			250.000,00	100,00
				TOTAIS (R\$)	243.750,00	6.250,00		250.000,00	
				INC. %	97,5%	2,5%			100,00
				Contrapartida Obrigatória		250,00			
				Contrapartida Adicional		6.000,00			

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o) (a) Prefeitura Municipal de Japira
 Walmir Wellington da Silva
 Prefeito Municipal

V.131022

Data



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS

Agente Promotor : Prefeitura Municipal de Japira
 Programa : PRODESA
 Nº do Contrato : 1042699-72/2017

ITEM	INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REGIME DE EXECUÇÃO			MODALIDADE DE LICITAÇÃO					REG. DE PREÇOS	
			EXEC. DIRETA	EMPREITADA		DISPENSA LICIT.	CARTA CONV.	TOMADA PREÇOS	CONCOR. PÚBLICA	PREGÃO		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL							
1	Maquinas e implementos agrícolas	R\$250.000,00	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
2			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
3			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
4			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
5			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
6			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
7			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
8			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
9			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
10			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
11			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
12			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
13			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
14			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
15			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
16			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
17			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
18			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
19			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
20			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
21			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
22			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
23			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
24			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
25			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
26			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
27			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
28			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
29			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
30			()	()	()	()	()	()	()	()	()	()
TOTAL		R\$250.000,00	()	()	()	()	()	()	()	()	()	()

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
REG-EXEC.XLS

Walmir Wellington da Silva
 Prefeito Municipal

Japira, 26 de setembro de 2017.
 LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



ANEXO III-A

PLANO DE USO E SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRATADO

PATRULHA MECANIZADA

1. DADOS CADSTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente:				CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA				75.969.881/0001-52	
Endereço comercial:				Endereço eletrônico:	
AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS				convenios@japira.pr.gov.br	
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Tel:	(DDD) Fax:	
JAPIRA	PR	84.920-000	43 3555 1401	43 3555 1401	
Responsável		CPF:	Cargo:		
WALMIR WELLINGTON DA SILVA		618.843.249-91	PREFEITO MUNICIPAL		
Endereço:					
AV PARANÁ 126 - CENTRO					
Cidade:	UF:	CEP:	(DDD) Tel:	(DDD) Fax:	
JAPIRA	PR	84.920-000	43 3555 1401		

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto:		Período de Execução	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		Início:	Término:
		10/2017	12/2018
Identificação do Objeto:			
AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRICOLAS NOVOS			
Área de abrangência do Projeto: () Nacional () Estadual () Regional (x) Local			

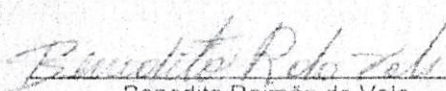
3. ATIVIDADE PRETENDIDA

Item	Discriminação da Atividade/ Finalidade do objeto	Local de guarda do patrimônio (somente p/ máquinas e equipamentos)	
	SERVIÇOS DE PREPARO DO SOLO, APLICAÇÃO DE CORRETIVOS, PLANTIO E COLHEITA.	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
Sub-item	Discriminação dos Responsáveis/ Operadores	Cargo/Função	CPF:
01	Alex Bianco Cardoso	Secretario de Agricultura	031.399.709-86
02	João Carlos Prestes	Operador de Maquinas Leves	487.392.199-68
03	Vicente Carlos da Silveira	Operador de Maquinas Leves	464.302.539-53

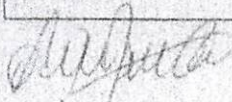
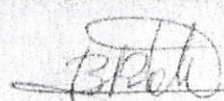
[Handwritten signatures]



4. ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DO OBJETO		
Insumos (óleo, graxa, peças etc.)	Origem do recurso/Previsão Orçamentária	Setor Responsável
PREFEITURA MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Tributação Serviços 04.Viação 001 Viação 15.451.0004.2009 manutenção da viação Urbana 33.90.39.0000 Outros Serviços	Departamento de Viação
PREFEITURA MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Tributação Material de Consumo 04.Viação 001 Viação 15.451.0004.2009 manutenção da viação Urbana 33.90.30.0000 Material de Consumo	Departamento de Viação


 Benedito Reimão do Vale
 Secretário Municipal De Obras, Viação e Urbanismo

5. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:				
Localidade	Tipos de cultura	Área cultivada	Unidade	Estimativa de produção (T)
GUAPÉ	OLERICULTURA	10	HA	30
GUAPÉ	CAFE	20	HA	15
GUAPÉ	GRÃOS	50	HA	300
GUAPÉ	FRUTICULTURA	5	HA	50
PA MARIMBONDO	PASTAGENS	100	HA	-
PA MARIMBONDO	CAFÉ	30	HÁ	25
PA MARIMBONDO	GRAOS	100	HÁ	600
PA MARIMBONDO	FRUTICULTURA	5	HÁ	50
PANGANI/ESTRELINHA	PASTAGENS	80	HÁ	-
PAGANI/ESTRELINHA	CAFE	45	HA	40
PAGANI/ESTRELINHA	GRAOS	50	HA	300
PAGANI ESTRELINHA	FRUTICULTURA	5	HA	50



6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os tratores serão destinados ao atendimento dos agricultores familiares dos bairros relacionados acima, nas explorações agrícolas e pecuárias. Os serviços prestados terão acompanhamento técnico e será cobrado uma taxa por hora trabalhada.

7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

De acordo com a proposta apresentada o conselho a declara aprovada.

Japira, 23 de Outubro de 2017

Representante do CMDR -
Alex Blanco Cardoso
CPF 031.399-709-86

8. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Local, data

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 13.567.861/0001-22

Av. Alexandre Leite dos Santos, 491 - CEP: 84.020-002 - JAPIRA/PR

Fone: (41) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 2000, que esta Prefeitura dispõe de recursos orçamentários no valor de R\$ 6.250,00, a título de contrapartida financeira, previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1123 de 19/10/2016, no repasse de recursos destinados ao projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, a ser atendido com recursos do repasse do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Proposta SICONV nº 022873/2017.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, conforme segue:

09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Agricultura e Pecuária

20.608.0009.2054 Manutenção da Patrulha Mecânica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03570 E 00000 000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Japira, 25 de abril de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



Arapoti-PR, 21 de setembro de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Japira

Conforme sua solicitação, passamos para sua apreciação preços para aquisição de V.Sas., dos itens abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
01	02	Trator agrícola, marca New Holland, modelo 7630 <ul style="list-style-type: none"> - tração 4x4 com acionamento eletro-hidráulico - pneus dianteiros 14.9x24 - pneus traseiros 18.4x34 - motor a diesel de 4 cilindros turbo com intercooler com 110 cv de potência - transmissão mecânica Dual Power 16x4 sendo 16 - velocidades à frente e 4 a ré - sistema hidráulico de centro fechado com vazão de 80 l/m - 2 válvulas de controle remoto - sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de - levante de 3.950 kg a 610 mm do olhal - tomada de força independente de 540 rpm - arco de segurança e toldo - pesos frontais e nas rodas traseiras - pára-lamas dianteiros - tanque de combustível com capacidade de 170 l 	R\$ 125.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 250.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de entrega: Sujeito a disponibilidade no estoque

Observação: Proposta válida somente com a formalização do pedido.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Fernandes da Silva
Gerente de Filial



Eduardo Matos Sampaio
Vendedor

TRATORNEW S/A
Rua Saladino de Castro, 1620
Arapoti - PR - CEP: 84.990-000
Fone: 43 3557-2041
www.newholland.com.br



Santo Antônio da Platina, 22 de setembro de 2017.

À
Prefeitura municipal de Japira – Pr
A/C Alex.

PROPOSTA COMERCIAL

Qtde	Descrição	Valor – R\$
01	Trator marca AGRALE modelo 5105.4, motor MWM, com 106 cv de potência, 04 cilindros, traçado.	135.000,00
01	Trator marca AGRALE modelo 5105.4, motor MWM, com 106 cv de potência, 04 cilindros, traçado.	135.000,00
	total	270.000,0

Pagamento avista
Prazo de entrega 40 dias.

Silvano
Cel. 998004600
996286661

PONTRALE LTDA
MATRIZ – Av. Sen. Flávio Carvalho Guimarães, n.º 1855
Bairro Boa Vista – CEP 84072-190
Ponta Grossa/PR – Fone: (42) 3236-8500

FILIAL – Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, n.º 101
Bairro Jardim Bela Vista – CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina – Fone: (43) 3534-4242



VALTRA

PROPOSTA COMERCIAL

Trator Agrícola Valtra
Modelo: BM110 Plataformado 4x4
Potencia máxima: 116CV
Cilindrada: 4 cilindro turbo
Transmissão sincronizada com multi torque
Marchas 16F + 8R
Rodagem 14.9/26 R1 23.1/30 R2

Valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Trator Agrícola Valtra
Modelo: BM110 Plataformado 4x4
Potencia máxima: 116CV
Cilindrada: 4 cilindro turbo
Transmissão sincronizada com multi torque
Marchas 16F + 8R
Rodagem 14.9/26 R1 23.1/30 R2

Valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Valor Total da Proposta R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Condição de pagamento à vista
Validade proposta 30 dias
Prazo de entrega à combinar

Ponta Grossa (PR), 21 de setembro de 2017

EQUIPE COMERCIAL

Douglas Ademir Duda
Gerente Comercial
(42) 3122-7105
(42) 9 8803-6109

Maikon Guilherme da Silva
Comercial
(42) 3122-7148
(42) 9 8842-5710

DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av Senador Flavio Carvalho Guimarães,
n.1333. Boa Vista. **Ponta Grossa**, Paraná
42 3122-7100

Rua Guaporé n.1505. Jardim Palmares,
Londrina, Paraná
43 3377-2500

Av. Itália, 1026. Jardim Europa,
Ivaiporã, Paraná
43 3126-4100

Rodovia BR 369 KM 19, n.1114.
Centro. **Cambará**, Paraná
43 3532-8400

Rodovia do Xisto BR 476 KM 151, n.3800.
Chapada. **Aracaria**, Paraná
41 3552-3388

Rodovia Parigot de Souza PR-092, n.260,
Vila Nakamori. **Wenceslau Braz**, Paraná
43 3528-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 07/11/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de veículo de 02 (dois) tratores agrícolas novos, referente ao convênio nº 10426.99-72/2017 – programa prodesa – projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, no valor máximo de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3570	09.001.20.608.0009.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 07/11/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de veículo de 02 (dois) tratores agrícolas novos, referente ao convênio nº 10426.99-72/2017 – programa prodesa – projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, no valor máximo de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 07/11/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de Novembro de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de veículo de 02 (dois) tratores agrícolas novos, referente ao convênio nº 10426.99-72/2017 – programa prodesa – projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, conforme solicitação expedida pela Sr. ALEX BLANCO CARDOSO, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante protocolo em 07/11/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de Novembro de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de Novembro de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 07 de Novembro de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando aquisição de veículo de 02 (dois) tratores agrícolas novos, referente ao convênio nº 10426.99-72/2017 – programa prodesa – projeto de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEX BLANCO CARDOSO, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante protocolo em 07/11 /2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 165/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/11/2017	1
165	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2328-1	ALEX BLANCO CARDOSO	315/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Conforme Aquisição	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Setor de Compras		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de Trator agrícola novo, motor com potência mínima de 106 CV, tração 4x4, embreagem com no mínimo 12 marchas à frente e 4 à ré, tomada de potência independente, com sistema hidráulico engate de 3 pontos, controle remoto comando duplo, capota de proteção, arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator.

Justificativa:

A patrulha agrícola a ser adquirida terá como objetivo, o atendimento de serviços de recuperação, conservação de solo e estradas rurais e preparação de áreas para cultivos, piscicultura, agroindústrias, olericultura visando o aumento da produtividade através do atendimento aos produtores rurais de pequeno porte que não possuem condições de contratar individualmente maquinários devido ao alto custo de aquisição e manutenção. Este projeto com os dois tipos de equipamentos beneficiará aproximadamente uma população direta de 850 produtores residentes na zona rural, nos bairros guape, gomes, reima, ponte preta, estrelinha, pico agudo, sul mineira, ponte nova, novo jardim e assentamento marimondo e indiretamente toda a população rural composta de 2154 habitantes.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
001636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNID	2,00	125.000,00
	09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
	001 Agricultura e Pecuária			
	20.608.0009-2054 Manutenção da Patrulha Mecânica			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
03570	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00	250.000,00
	Do Exercício			
			TOTAL	250.000,00
			TOTAL GERAL	250.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.20.608.0009.2054	250.000,00
Cod 03570 Fonte 00000 G.Fonte E	250.000,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Página: 1

Processo 316/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	8.1.1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	2,00	UNID	125.000,00	250.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	250.000,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	250.000,00



Município de Japira

Solicitação 165/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
165	Aquisição de Material	08/11/2017	1

Solicitante	Processo Gerado
--------------------	------------------------

Código	Nome	Número
2328-1	ALEX BLANCO CARDOSO	0/2017

Local	Pagamento
--------------	------------------

Código	Nome	Forma
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Conforme Aquisição

Órgão	Pagamento
--------------	------------------

Nome	Forma
09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Conforme Aquisição

Entrega	Prazo
----------------	--------------

Local	Prazo
Setor de Compras	30 Dias

Descrição:

Aquisição de Trator agrícola novo, motor com potência mínima de 106 CV, tração 4x4, embreagem com no mínimo 12 marchas à frente e 4 à ré, tomada de potência independente, com sistema hidráulico engate de 3 pontos, controle remoto comando duplo, capota de proteção, arco de segurança, pesos dianteiros traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator.

Justificativa:

A patrulha agrícola a ser adquirida terá como objetivo, o atendimento de serviços de recuperação, conservação de solo e estradas rurais e preparação de áreas para cultivos, piscicultura, agroindústrias, olericultura visando o aumento da produtividade através do atendimento aos produtores rurais de pequeno porte que não possuem condições de contratar individualmente maquinários devido ao alto custo de aquisição e manutenção. Este projeto com os dois tipos de equipamentos beneficiará aproximadamente uma população direta de 850 produtores residentes na zona rural, nos bairros guape, gomes, reímao, ponte preta, estrelinha, pico agudo, sul mineira, ponte nova, novo jardim e assentamento marimbondo e indiretamente toda a população rural composta de 2154 habitantes.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNID	2,00	125.000,00	250.000,00
	09 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
	001 Agricultura e Pecuária				
	20.608.0009-2054 Manutenção da Patrulha Mecânica				
03570	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		250.000,00
TOTAL					250.000,00
TOTAL GERAL					250.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.20.608.0009.2054	250.000,00
Cod 03570 Fonte 00000 G.Fonte E	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 – PROGRAMA PRODESA – PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**. A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 20/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 07 de Novembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 22/11/2017, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **Aquisição de lavadora de roupas para o Pronto Atendimento Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 22/11/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

107046/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 137/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de veículo automotor utilitário para a Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar em atendimento ao Convênio nº 036/2017/SEAB.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 08/11/2017 as 08h00min do dia 22/11/2017.

Abertura das propostas: Das 08h01 às 09h00min do dia 22/11/2017.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min às 09h06min do dia 22/11/2017, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 138/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de veículo automotor em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério do Desenvolvimento Social.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 08/11/2017 as 13h00min do dia 22/11/2017.

Abertura das propostas: Das 13h01 às 14h00min do dia 22/11/2017.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h01min às 14h06min do dia 22/11/2017, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Pregão, na forma presencial nº 139/2017.

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas para coleta de resíduos de construção civil.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão às 09h00min do dia 24/11/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 140/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de veículo automotor com 07 (sete) lugares em atendimento à Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão às 14h00min do dia 24/11/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 07 de novembro de 2017.

Aline Carla Brandalise
Pregoeira

107034/2017

Iretama

MUNICÍPIO DE IRETAMA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.

O MUNICÍPIO de IRETAMA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Novembro de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Iretama-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	500.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Iretama, Paraná, Brasil** - Telefone: (044) 3573-1668 - (44) 3573-1944 - E-mail licitacaoiretama@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Site a Rua Oscar Guær Khunn, nº 174, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 hs às 17:00 horas.

Iretama-Pr, 07 (Sete) de Novembro de 2017.

PREGOEIRO
Vanderlei Silva

107194/2017

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos novos, para uso do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Assistência Social.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 054/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 090/2017

107402/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 - PROGRAMA PRODESA - PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO. A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 20/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 07 de Novembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

107448/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	107448/2017	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	◆ Aviso - CIS
Enviada em	07/11/2017 14:52	<u>AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 068-2017 - DIOE.rtf</u> 103,84 KB

Data de publicação



08/11/2017 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Requisitos para provimento:

- **Instrução** - ensino fundamental completo, carteira de habilitação categoria "C".
- **Experiência** - Mínimo de 1 (um) ano de habilitação de motorista.

Atribuições:

- I - Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- II - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- III- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- V - Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- VI - Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- VII- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- VIII- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.
- IX - Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA

Requisitos para provimento:

- **Instrução** - ensino fundamental completo, carteira de habilitação de motorista categoria "D".
- **Experiência** - Mínimo de 1 (um) ano de habilitação de motorista.

Atribuições:

- I - Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias;
- II - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- III- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- V - Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- VI - Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
- VII- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- VIII- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- IX - Fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- X- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- XI- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- XII- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- XIII- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- XIV- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- XV - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- XVI - Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- XVII- Executar outras atribuições afins.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 - PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 08/2017 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa - Presidente, José Ricardo da Silva - Secretário e Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 06/2017 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação e das propostas apresentadas pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	Proponente	Classificação	Valor Total
01	L.H. DA SILVA EIRELI ME	1º Lugar	RS 182.490,00

São José da Boa Vista, 07 de novembro de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão

José Ricardo da Silva
Secretário

Lucélia Juc Dias
Membro

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA.

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 08.782.243/0001-30, toma público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia, para sua Atividade de Mineração / Extração de Argila, situado à Gleba A, Sítio Santa Rosa, CEP 84.990-000, Município de Arapoti, Estado do Paraná. DNPM 826641/2017.

Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato nº 64/2017:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial nº 50/2017**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) - Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Fernando Pereira Eireli EPP.**
Objeto: **Aquisição de TVs e Ventiladores para os Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.**
Valor total da Contratação: **R\$ 2.700,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: **01/11/2017**
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Fernando Pereira Eireli EPP.**

Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato nº 65/2017:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial nº 50/2017**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) - Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Ismênio Rodrigues Neto ME.**
Objeto: **Aquisição de TVs e Ventiladores para os Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.**
Valor total da Contratação: **R\$ 2.652,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: **01/11/2017**
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Ismênio Rodrigues Neto ME.**

Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato nº 63/2017:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial nº 49/2017**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) - Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Ismênio Rodrigues Neto ME.**
Objeto: **Aquisição de Utensílios para Merenda Escolar das Escolas Municipais.**
Valor total da Contratação: **R\$ 6.320,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: **01/11/2017**
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Ismênio Rodrigues Neto ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 - PROGRAMA PRODESA - PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.** A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 20/11/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 07 de Novembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



SilvaGás
Rapidez e Segurança

Ligue 3571-2525 ou 9907-0088
24 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 20/11/2017**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 – PROGRAMA PRODESA – PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**, para Secretaria Municipal de Japira, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 210/2017 de 18/09/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 20/11/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 20/11/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 20/11/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

04.01.1.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

04.01.1.4. **Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

04.01.2.2.1.A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.01.2.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola, Novos, Referente ao Convênio nº 10426.99-72/2017 – Programa Prodesa – Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para atendimento da Secretaria Municipal de Japira.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3570	09.001.20.608.0009.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **20/11/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;

05.03.02. A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

TELEFONE/FAX e E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.3.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.4.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.5.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.6.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.6.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentado também junto à proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP,** etc;
- 07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP**, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.
- 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 08.01.04.1.** Atestado de Capacidade Técnica (**mínimo 02**) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.
- 08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;
- 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**
- 09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.01. Os veículos deverão ser entregues ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, o mais rápido possível com urgência, contada a partir do recebimento da solicitação.

11.05. Se os veículos estiverem em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.01. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força

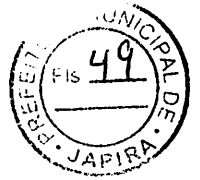


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)*.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 08 de Novembro de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 – PROGRAMA PRODESA – PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

LOTE 001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Trator agrícola novo, motor com potência mínima de 106 CV, tração 4x4, embreagem com no mínimo 12 marchas à frente e 4 à ré, tomada de potência independente, com sistema hidráulico engate de 3 pontos, controle remoto comando duplo, capota de proteção, arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, faróis auxiliares, pneus novos compatíveis com a potência requerida e tração do trator.	Unid	02	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 - PROGRAMA PRODESA - PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**, para Secretaria Municipal de Japira, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram

por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato, é a Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola, Novos, Referente ao Convênio Nº 10426.99-72/2017 - Programa Prodesa - Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para Secretaria Municipal de Japira, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o objeto com urgência após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício 2017 e 2018, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



TRATORNEW S/A
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1996

Aos vinte e três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis, as quatorze horas, na Av.Senador Flávio Carvalho Guimarães, 1168 nesta cidade de Ponta Grossa-Pr, reuniram-se em primeira convocação, representando a totalidade das ações, os fundadores da sociedade anônima em constituição TRATORNEW S/A, de conformidade com as assinaturas constantes no Livro Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da Mesa, por indicação dos presentes, o Sr.Eugenio Ienk Ferreira, que convidou a mim, Franke Dijkstra, para secretário.

Dando início aos trabalhos, o Sr.Presidente mandou que se procedesse à leitura do recibo do depósito efetuado no Banco do Brasil S/A, relativo à realização, pelos acionistas, de 100% das ações subscritas em dinheiro, bem como do Projeto do Estatuto Social da Companhia que tem o seguinte teor: "BANCO DO BRASIL S/A - Agência - Centro - Ponta Grossa - Recibo de Depósito - Titular: TRATORNEW S/A - recebem a importância abaixo autenticada mecanicamente BB0030010206 230796 - R\$ 10.000,00"

ESTATUTO SOCIAL DE TRATORNEW S/A:

Capítulo I - Denominação, sede, objeto e duração:

Art.1º- A companhia tem a denominação de TRATORNEW S/A e se regerá pelo presente estatuto e legislação aplicável.

Art.2º- A companhia tem sede e foro em Ponta Grossa-Pr; à Av.Senador Flávio Carvalho Guimarães nº 1168.

Parágrafo único - A Diretoria, quando julgar conveniente, poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art.3º- O objeto da sociedade consiste na exploração de comércio, exportação, importação de máquinas agrícolas, tratores, veículos novos e usados, peças, implementos, produtos para alimentação animal, rações, suplementos, concentrados, aditivos e ingredientes, serviços de oficina mecânica, lataria e pintura, representações comerciais, comércio de insumos e produtos agrícolas.

Parágrafo único- A companhia, por deliberação da Diretoria, poderá participar de outras sociedades no território nacional, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Art.4º- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II- Capital social e ações:

Art.5º- O capital social da companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos.

Art.6º- A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art.7º- Os titulares de ações nominativas, devidamente inscritos no Livro Registro de Ações Nominativas, não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferece-las aos demais acionistas inscritos no Livro Registro de Ações Nominativas, que terão preferência na sua aquisição na proporção das que possuem no momento da oferta.

Parágrafo 1º- Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo proceder-se-á à avaliação arbitral ou por arbitragem, das mesmas.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos 03 OUT. 2017

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
Armanda Andrade - Escrevente
Jessica Futra de Quadros - Escrevente
Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente
Juliane Patricia Kobner Vitorino - Escrevente



TRATORNEW S/A
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1996

Parágrafo 2º- Após avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações, contados:

a) em caso de comum acordo, da data da entrega de notificação ex-trajudicial e particular pelo ofertante e com recibo dos demais acionistas;

b) em caso de avaliação judicial ou por arbitragem, da data da intimação ou notificação feita as partes ou procuradores.

Parágrafo 3º- As limitações impostas a circulação das ações nominativas não se aplicam as transferências "mortis causa".

Capitulo III - Assembléias gerais e administração da companhia:

Art.8º- Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para:

I- Tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III- Eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e lhes fixar sua remuneração;

IV- Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital social.

Art.9º- Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

Art.10º- Compete ao Diretor-Presidente convocar a Assembléia Geral, ou no seu impedimento, a qualquer um dos outros Diretores.

Art.11º- Serão as Assembléias Gerais instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que escolherá um dos presentes para servir como secretário.

Parágrafo único- Na ausência do Diretor-Presidente, a Assembléia Geral aclamará um dos Diretores presentes para presidir os trabalhos.

Art.12º- Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia Geral será convocada para votar a deliberação novamente em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único- Prevalendo o empate na segunda Assembléia Geral, cabe ao Presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Art.13º- A companhia será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores, acionistas ou não, sendo um deles designado como Diretor-Presidente e os outros como Diretores Adjuntos, cujo prazo de gestão será de três anos, permitida a reeleição.

Art.14º- A Assembléia Geral Ordinária anual fixará a remuneração da Diretoria.

Parágrafo único- A juízo da Assembléia Geral poderá ser atribuída aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art.15º- Compete à Diretoria:

I- Exercer as atribuições que a lei e o presente estatuto lhes conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia;

II- Apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o relatório das atividades, as demonstrações e suas notas explicativas.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos
03 OUT. 2017
Beira
 Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
 Amanda Andrade - Escrevente
 Jessica Futra de Quadros - Escrevente
 Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente
 Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente

TRATORNEW S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1996

Art.16º- Compete ao Diretor-Presidente, individual e exclusivamente:

I- Representar a companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir;

II- Gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais;

III- Assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial;

IV- Movimentar contas bancárias.

V- Constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão serem praticados e o prazo de duração do mandato; e

VI- Alienar bens do Ativo Permanente assim como constituir ônus reais sobre os mesmos.

Art.17º- Aos Diretores Adjuntos compete auxiliar o Diretor-Presidente no exercício de suas atividades, especificamente nas áreas administrativas internas e no processo comercial.

Art.18º- É expressamente vedado e será ineficaz em relação à companhia o ato de qualquer Diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades estranhas aos objetos sociais, salvo quando autorizado por deliberação da Diretoria, que se registrará em data transcrita no livro próprio.

Art.19º- Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, será convocada Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de seu substituto, ficando acumuladas as funções por um dos Diretores Adjuntos, entre si escolhidos, nesse intervalo.

Capitulo IV - Conselho Fiscal:

Art.20º- A companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requererem na forma da lei.

Capitulo V- Exercício Social, lucros e dividendos:

Art.21º- O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art.22º- No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto ao resultado apurado, as seguintes regras:

I- Do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda;

II- Sobre o lucro remanescente, será calculada a importância que for atribuída a participação dos Diretores, nos limites legais;

III- Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:

a)- 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que atinjam 20% (vinte por cento) do capital social;

b)- 5% (cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatório calculado na forma da lei;

c)- O restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a capitalização.

Art.23º- A Assembléia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 5 % (cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo o lucro.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR
Certifico que o selo de autenticidade do ato
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

Distrito de
Piriquitos

03 OUT. 2017

Leonidas Mercer Cameiro - Tabelião
Ari Borba Cameiro Neto - Escrevente
Amanda Andrade - Escrevente
Jessica Futra de Quadros - Escrevente
Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente
Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente



CONFERE



TRATORNEW S/A
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1996

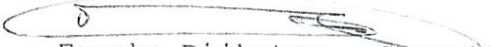
Parágrafo único- Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em prazo de três anos contados da data em que se iniciou seu pagamento.

Capitulo VI- Disposições finais:

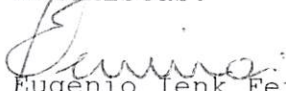
Art.24º- Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.


Por fim, procedeu-se a eleição da Diretoria da sociedade, com mandato até 22 de julho de 1999, assim composta: Diretor-Presidente Eugenio Ienk Ferreira, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nr. 15896-OAB do Paraná e do CPF nr.178.197.849-20 residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, à rua Xavier da Silva, nr.440; Diretores Adjuntos- Sr.Cornelis Wilhelmus Schreurs, holandês, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade de estrangeiro nr.W142943-J e do CPF nr.011.034.238-00, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Av.Washington Luiz, 1576, Apto. 292, bloco C, Sr.Franke Dijkstra, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nr.355.468-6-Pr e do CPF nr.117.842.539-87, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, à Rod. PR 151 Km 125, e Diretor Comercial Sr.Ereneu Benke, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nr.763.841-Pr e do CPF nr.015.576.709-78, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, à Av.Ernesto Vilela, 745, os quais declaram não estar incurso em crimes que os impeçam de exercerem seus mandatos. A seguir foram fixados em R\$ 3.000,00(três mil reais) os honorários do Diretor Presidente e em R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) os honorários do Diretor Comercial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral, da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo secretário e pelos acionistas.

Ponta Grossa, 23 de Julho de 1996.


Franke Dijkstra - Secretário

Acionistas:


Eugenio Ienk Ferreira



Ereneu Benke


Laren Participações Ltda

Testemunhas:


Juarez Costa Pinto

Visto


Dr. Luiz Carlos Derbli Bittencourt
Advogado - OAB-PR nº 6.845

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos

03 OUT. 2017

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Amanda Andrade - Escrevente
- Jessica Putra de Quadros - Escrevente
- Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente
- Juliane Patricia Kobner Vitorino - Escrevente





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/96

SOB O NÚMERO:
41300014680

Protocolo: 961235268


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE



TRATORNEW S.A.
CNPJ/MF- 01.335.050/0001-92
ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 9:00 horas na sede Social da Companhia, à Rua Hans Mol nº 22, em Ponta Grossa-Pr, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de TRATORNEW S.A., representando 100,00% do Capital Social, conforme assinaturas no livro "Presença de Acionistas". Assumindo a Presidência da Assembléia, o Diretor Presidente, Eugenio lenk Ferreira, que convidou a mim, Juarez Costa Pinto, para secretariar os trabalhos. Instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, li o edital de convocação, com a seguinte ordem do dia pertinente: a) Fixação dos Honorários da Diretoria; b) Eleição da Diretoria. Iniciando-se a discussão relativas ao item "a", debatidas e submetida à votação, aprovou-se por unanimidade os honorarios mensais do Diretor Comercial de Peças em R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais), Diretor de Serviços em R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais), Diretor Comercial em R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) e R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) ao Diretor Adjunto. Passando-se ao item "b" da ordem do dia. Debatida e submetida a votação, aprovou-se por unanimidade a indicação de Diretor Presidente o Sr. Eugenio lenk Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 760.264-2 SSPPR e do CPF/MF nº 178.197.849-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Pr, à Avenida Anita Garibaldi nº 1661, Casa 1, Condominio Garden Park; a indicação de Diretor Adjunto o Sr. Juarez Costa Pinto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 1.549.107-8 SSPPR e do CPF/MF nº 244.794.119-68, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Pr, à Rua Nina Rodrigues nº 15, a indicação do Diretor Comercial de Peças o Sr. Amarildo Elias Hagy, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.707.358-0 SSPPR e do CPF/MF nº 518.682.969-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Pr, à Rua Francisco Otaviano nº 2362, a indicação do Diretor de Serviços o Sr. Josoel Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.347.624-8 SSPPR e do CPF/MF nº 390.951.189-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Pr, à Rua Alfredo Hofmann nº 379, a indicação do Diretor Comercial o Sr. Fabio Antunes de Castro, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade RG nº 6.494.235-2 e do CPF/MF nº 020.644.709-48, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Pr, à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier nº 1500, Casa 141, Condominio Residencial La Defense, e a indicação do Diretor Administrativo Comercial O Sr Davi Lunardi Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.649.915-0 SSPSP e do CPF/MF nº 106.423.708-85, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Pr, à Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa 22, Condominio Parque dos Principes, que terão seus mandatos no periodo de 23 de Julho de 2017 à 22 de Julho de 2020, os quais declaram não estar incurso em crimes que os impeçam de exercerem seus mandatos. Oferecendo a palavra e não havendo manifestação, o Presidente, declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida, e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certidão:- A presente é cópia fiel da original da Ata lavrada, às fls.36V, 37 E 37V, do livro Reg.das Atas das Assembléias Gerais nº 001, Reg.na J.C.Pr sob nº 96042619 1 em 28.08.1996.

Ponta Grossa, 29 de Junho de 2017.


Eugenio lenk Ferreira
Presidente


Juarez Costa Pinto
Secretário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529605541

NOME
EDUARDO MATOS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8368033-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
059.708.429-74 15/12/1987

FILIAÇÃO
GERSON SOUZA SAMPAIO
FILHO
SELMA DE MATOS SAMPAIO

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04183922609 18/09/2022 11/09/2007

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO FALSIFICAR
1529605541

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CARLOPOLIS, PR 25/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 87255641842
PR913145130

PARANÁ

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/17

CONFERE

[Signature]

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref: Pregão presencial nº 68/2017.

Município de Japira - PR

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92 e inscrição estadual nº9010879113, estabelecida à Rua Hans Mol, 22, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor administrativo comercial o Sr. Davi Lunardi Filho, portador do CPF nº. 106.423.708-85 e do RG nº 15.649.915-0, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **EDUARDO MATOS SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. 059.708.429-74, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017 da Prefeitura Municipal de JAPIRA, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

SERVICO DISTRI TAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
EJW. 2-11-DAVI LUNARDI FILHO
Por SEMELHANÇA.
Ponta Grossa, 09 de Novembro de 2017.
Em Testi _____ da verdade
SANDY APARECIDA KUNAU
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
3wLFp . HrNOT . xmCZa - h7GFF . um7Th
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2017.

Davi Lunardi Filho

DAVI LUNARDI FILHO
Diretor administrativo comercial

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92



TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão presencial nº 68/2017.

Município de Japira - PR

A empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92 e inscrição estadual nº9010879113, estabelecida à Rua Hans Mol, 22, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor administrativo comercial o Sr. Davi Lunardi Filho, portador do CPF nº. 106.423.708-85 e do RG nº 15.649.915-0, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, publicada do DOU do 18 de julho de 2002, e sub item 9.1.1 do mesmo edital, declara para fins de participação no Pregão nº 68/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2017.

Reconheço Firmas



DAVI LUNARDI FILHO

Diretor administrativo comercial

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

SERVICO DISTRI TAL DE PIRIQUITOS
R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3027-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
L JWhwy2p01-DAVI LUNARDI FILHO
Por SEMELHANÇA.
Ponta Grossa, 09 de Novembro de 2017.
Em Teste _____ da verdade
SANDY APARECIDA KUNAU
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
NWLFp . HrNQT . E3CZa - h7DFp . dyVbv
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CONFERE



TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

BEL. LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

NOTÁRIO - CPF 039.056.249-15

Livro: 0037-P

Folha: 129



Forne/Fax: (42) 3227-0066 - e-mail: snrdeuvaia@hotmail.com

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos 14 SET. 2017

- Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Sandy Aparecida Kunau - Escrevente
- Jessica Futral de Quadros - Escrevente
- Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente

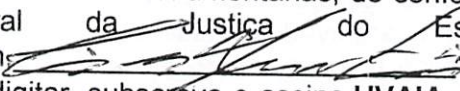
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
TRATORNEW S/A
A FAVOR DE
DAVI LUNARDI FILHO
NA FORMA ABAIXO**

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração bastante virem que sendo aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (18/08/2017), da Era Cristã, neste Distrito de UVAIA, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim **NOTÁRIO**, compareceu como Outorgante: **TRATORNEW S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hans Mol, 22, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.335.050/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4130001468-0, em data de 29/07/1996, com suas alterações contratuais e atas já arquivados nos Livros Arquivos de Contratos Sociais nº 35 às Folhas 098, nº 41 às Folhas 055, nº 47 às Folhas 153, nº 50 às Folhas 197, nº 57 às Folhas 047, nº 64 às Folhas 026 e 17ª AGE sendo seu último registro sob nº 20174576587 datado de 26/07/2017, e Certidão Simplificada sob nº 17/490259-0 datada de 15/08/2017, arquivados no Livro Arquivo de Contrato Social nº 71 às Folhas 127, deste Serviço Notarial, neste ato representada nos termos do artigo/cláusula Art. 16º, item V., do seu ato constitutivo, pelo seu Diretor Presidente, **EUGENIO IENK FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário e advogado, portador C.I.R.G nº 760.264-2-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 178.197.849-20, residente e domiciliado à Avenida Anita Garibaldi, nº 11661, casa 01, Bairro das Orfãs, neste Município; a presente reconhecida como a própria conforme documentos apresentados do que dou fé, e me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I.R.G. nº 15.649.915-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 106.423.708-85, residente e domiciliado à Avenida Anita Garibaldi, 1771 casa 22 - Condomínio Parque dos Príncipes, Bairro das Orfãs, Ponta Grossa-PR; ao qual confere os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados para **gerir e administrar** a empresa Outorgante, e tratar de todos os seus negócios, podendo transigir livremente em Juízo e fora, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, podendo para tanto representá-la perante a Junta Comercial ou outro órgão especial, Repartições Públicas, quer sejam Federal, Estadual, Municipal, Autárquica ou outros órgãos públicos, inclusive Receita Federal, Detran e Prefeitura Municipal, Serviço Notariais e Registrais, assinando, requerendo, alegando, prestando esclarecimentos, pedindo prazos, prorrogações, assinando papéis, recibos e quaisquer documentos necessários; solicitar e assinar baixa de empresa, fazer alterações contratuais, solicitar mudança de nome e endereço; comprar, vender bens, móveis e imóveis, vender cotas de capital, assinar escrituras públicas de compra e venda ou de qualquer natureza, transmitir a posse, jus, direito, domínio e ação, fazer regularizações de área; podendo ainda dito procurador contratar, admitir e demitir empregados, assinar Contrato e Carteiras de Trabalho, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho ou outra repartição necessária, representá-la junto a qualquer órgão bancário, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e demais instituições financeiras, cooperativas de crédito, podendo para tanto abrir e movimentar contas correntes, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos bancários, emitir, endossar e descontar cheques, fazer aplicações, movimentar, emitir, endossar, aceitar e descontar notas promissórias,

CONFERE

Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES
CASAMENTOS - NASCIMENTOS E ÓBITOS

Continuação da folha nº 129 do Livro 0037-P Livro : **0037-P** Folha: **129V**
duplicatas, letras de câmbio, podendo estipular prazos e vencimentos, dar descontos e prorrogações de vencimentos; contrair empréstimos e financiamentos, podendo para tanto firmar contratos e/ou Escrituras Públicas, determinando prazos, formas de pagamentos, condicionar cláusulas e condições, prestar fiança e aval, podendo ainda realizar fechamento de câmbio, assinatura de contrato de câmbio, autorizar acesso eletrônico câmbio importação e exportação; representá-la junto a Agência dos Correios e Telégrafos, assinando todo e qualquer tipo de correspondência, fazer retirada de encomendas e/ou valores, assinar notificações, vales postais e outros de quaisquer naturezas; contratar advogados com a Cláusula Ad-Judicia, representá-la em Juízo e fora dele, requerendo, alegando e assinando o que preciso for; comprar e vender mercadorias de seu ramo; enfim praticar todos os demais atos úteis e necessários às finalidades a que se destina este instrumento, podendo substabelecer no seu todo ou em parte. **Tendo a presente procuração validade de 01 (um) ano.-** Todos os dados e qualificações das partes fornecidos, bem como a veracidade dos documentos apresentados, é de inteira e total responsabilidade da Outorgante, respondendo civil e criminalmente pelos mesmos, isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto ao feito.- E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta procuração que depois de lida e achado conforme, aceitou e assina dispensando as partes a presença de testemunhas instrumentárias, de conformidade com o C.N. Art. 684 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim:  (**LUIZ CARLOS SEBASTIÃO**), Notário, que a fiz digitar, subscrevo e assino. **UVAIA**, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (**18/08/2017**). Custas desta 384,62 V.R.C. (R\$ 70,00) - SELO R\$0,75 - nº 6bakj . d3M7K . FNTHZ - GINUm . zRpHq - FUNREJUS R\$ 17,50 . - (a.) **EUGENIO IENK FERREIRA**.- Esta procuração está protocolada sob nº **01079/2017** em data de 18/08/2017, no Livro Protocolo Geral nº 07, deste Serviço Notarial.- Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº  Verdade.



Luiz Carlos Sebastião
Notário Público

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 6bakj . d3M7K . FNTHZ, Controle: GINUm . zRpHq
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é verdadeira e autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos
13/2017
SET. 2017

Autenticado por
Tabelião
FTHZ1707

- Leonidas Marcer Carneiro - Tabelião
- An Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Sandy Aparecida Kunze - Escrevente
- Jéssica Putra de Paiva - Escrevente
- Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente





Município de Japira
Pregão Presencial 68/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.335.050/0001-92 **Fornecedor:** TRATORNEW S.A

E-mail: vendas-thiago@tratornew.com.br

Endereço: RUA HANS MOL 22 - BOA VISTA - Ponta Grossa/PR - CEP 84072-172

Telefone: 042 3219 1393 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDUARDO MATOS SAMPAIO

CPF: 059.708.429-74

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA SEBASTIAO SARDINHA 385 - Arapoti/PR - CEP 84990-000

E-mail representante: vendas-eduardo@tratornew.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4121-1 - CENTRO - Ponta Grossa/PR

Conta: 3285-9

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRATOR AGRÍCOLA NOVO	2,00	UNID	125.000,00	NEW HOLLAND	7630	125.000,00	250.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								250.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								250.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

TRATORNEW S.A
CNPJ: 01.335.050/0001-92

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS TECNICAS	QTD	UND	VALOR ULITARIO	VALOR TOTAL
1	trator de pneus novo 4x4, modelo 7630, Motor diesel, 04 cilindros, 110 CV, turbo com intercooler, sistema de direção hidrostática, tomada de força independente de acionamento mecânico com 540 RPM, acionamento de tração eletro-hidráulico, freio a banho de óleo, estrutura de proteção contra capotamento e toldo, semi plataformado, pneus dianteiros 14.9x24 – 08 lonas, e traseiros 18.4x34 – 10 lonas, setas direcionais, luz de freio, alerta e luz de ré, espelho retrovisor, faroletes auxiliares, farol de serviço e caixa de ferramentas, marca New Holland.	2	UND	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO					250.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento.

LOCA DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) Meses a partir da data do recebimento do produto.

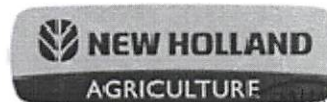
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : TRATORNEW S/A.
CGC : 01.335.050/0001-92
INSC. ESTADUAL : 901.08791-13
ENDEREÇO : Rua Hans Mol, 22
MUNICÍPIO/ESTADO : Ponta Grossa / PR



TRATORNEW S/A
Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa – Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br



CEP : 84072-172
FONE/FAX : (42) 3219-1314 / 3219-1416

Banco do Brasil
Agencia 4121-1
Conta: 3285-9

Sem mais, colocamo-nos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente

Ponta Grossa, 09 de novembro 2017.

DAVI LUNARDI FILHO

Diretor administrativo comercial
RG 15.649.915-0 CPF 106.423.708-85

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br

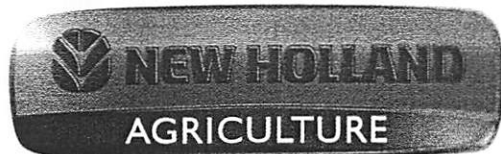




NEW HOLLAND SÉRIE 30

7630 | 8030 – MAR-I





ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
TRATORNEW S/A
CNPJ: 01.336.000/0001-02
RUA HANS MOL Nº 22
PONTA GROSSA PR
CEP: 84072-172
42 3319 1300 VENDAS
THIAGO@TRATORNEW.COM.BR
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017
20/11/2017 ÀS 08:00

TRATORNEW S/A - MATRIZ
Rua: Hans Mol, 22 – Bairro Boa Vista
Ponta Grossa – PR – CEP 84072-172
www.newholland.com.br

FILIAL - IRATI
Rua: Trajano Gracia, 499
Irati – PR – CEP 84500-000
www.newholland.com.br

FILIAL - CASTRO
Rua: Prefeito Dr. Ronie Cardoso, 532 -
Castro – PR – CEP 84174-105
www.newholland.com.br

FILIAL - ARAPOTI
Rua: Saladino de Castro, 1620
Arapoti – PR – CEP 84990-000
www.newholland.com.br

FILIAL - CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Nossa Senhora de Fátima, 750
Cornélio Procópio – PR – CEP 86300-000
www.newholland.com.br

FILIAL - PRUDENTÓPOLIS
Rua: São Josafat, 1006
Prudentópolis – PR – CEP 84400-000
www.newholland.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.335.050/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1996
NOME EMPRESARIAL TRATORNEW SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R HANS MOL	NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 84.125-400	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2017 às 09:58:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRATORNEW SA**
CNPJ: **01.335.050/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:32:20 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **D005.AF09.CA5B.7D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01335050/0001-92
Razão Social: TRATORNEW SA
Endereço: R SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES 1168 / BOA VISTA /
PONTA GROSSA / PR / 84070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110202093458720083

Informação obtida em 09/11/2017, às 13:18:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE

(Handwritten signature and checkmark)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017000129-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.335.050/0001-92**

Nome: **TRATORNEW S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONFERE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 86485 / 2017

Código de Autenticação: 165533381943706

CGCM: 197297

CNPJ/CPF: 01.335.050/0001-92

Nome: TRATORNEW S/A

Endereço/Número: RUA HANS MOL, Nº22

Bairro: BOA VISTA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84100000

Requerente: TRATORNEW

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO **NÚMERO:** /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 11 de outubro de 2017

CONFERE

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRATORNEW SA**
CNPJ: **01.335.050/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:32:20 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **D005.AF09.CA5B.7D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TRATORNEW SA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.335.050/0001-92

Certidão nº: 138462755/2017

Expedição: 11/10/2017, às 15:55:09

Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **T R A T O R N E W S A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.335.050/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE



RELATÓRIO DA DIRETORIA
Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de nossos Acionistas, Clientes, Fornecedores e Instituições Financeiras as Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
Ponta Grossa, 22 de Março de 2017.
A Diretoria

TRATORNEW S/A
C.N.P.J 01.335.050/0001-92 INSC. EST. 90.108.791-13
Rua Hans Mol, 22 - PR 151, Km 115,5 - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84072-172
Fone: (42)3219-1314 - E.mail: tratornew@tratornew.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	ATIVO		PASSIVO	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
	R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES			OBRIGAÇÕES P/ MERCADORIAS	
Caixa.....	95.616,26	227.911,02	Fornecedores	11.872.798,28
Depósitos Bancários.....	2.822.078,12	2.499.816,51	Rec.Antecipado de Clientes.....	1.377.597,04
S O M A	2.917.694,38	2.727.727,53	S O M A	13.250.395,32
DIREITOS REALIZÁVEIS			OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	
Duplicatas a Receber.....	26.984.809,91	25.715.745,85	Encargos Sociais a Recolher.....	471.056,97
Adiant. a Fornecedores.....	127.132,08	557.855,45	Irpj/Csll a Recolher	35.663,97
Cheques e Notas Promissórias a Receber.....	1.468.024,68	1.079.427,14	Pis/Cofins a Recolher.....	6.129,55
Estoque de Mercadorias.....	31.913.157,29	32.790.714,63	Demais Impostos a Recolher.....	221.762,84
Impostos a Recuperar.....	1.212.403,79	525.361,43	S O M A	734.613,33
Seguros/Despesas a Apropriar.....	32.874,22	66.310,56	OUTRAS CONTAS A PAGAR	
Consortios	260.117,58	313.711,53	Salarios e Pró-labore a Pagar.....	505.058,23
S O M A	61.998.519,55	61.049.126,59	Provisão Férias/Inss/Fgts-Dvs.Vlr a Pagar.....	4.289.735,72
	64.916.213,93	63.776.854,12	Obrigações por Empréstimos.....	5.388.855,42
NÃO CIRCULANTE			S O M A	10.183.649,37
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO			S O M A	24.168.658,02
Aplicações Financeiras.....	17.782.792,64	15.932.302,98	NÃO CIRCULANTE	
S O M A	17.782.792,64	15.932.302,98	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE			Fornecedores	15.127.808,10
INVESTIMENTOS			Juros s/Capital Próprio.....	247.079,10
Participações Societárias.....	26.848,80	7.389,80	S O M A	15.374.887,20
S O M A	26.848,80	7.389,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO TÉCNICO			CAPITAL SOCIAL	
Veículos.....	778.203,00	633.238,75	Capital Social Subscrito.....	5.011.110,09
Móveis, Maquinas e Ferramentas.....	1.012.224,63	908.413,17		
Equipamentos de Comunicação.....	96.958,48	96.958,48	RESERVAS	
Equip.Programas P/Comp.e Proces. Dados.....	780.382,18	723.562,51	Reserva Legal.....	691.000,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros.....	3.310.085,46	3.092.177,66	Reservas de Lucros	41.875.820,40
Terrenos.....	710.000,00	710.000,00	S O M A	42.566.820,40
(-) Depreciações Acumuladas.....	(2.292.233,41)	(2.122.318,56)	S O M A	47.577.930,49
S O M A	4.422.469,14	4.042.032,01		
	4.422.469,14	4.049.421,81		
TOTAL DO ATIVO	87.121.475,71	83.758.578,91	TOTAL DO PASSIVO	87.121.475,71
				83.758.578,91

SERVIÇO NOTARIAL ATIVO DO DISTRITO DE PIRIQUITOS A presente é cópia autêntica da original. Doufé.



CONFIRME



Handwritten blue scribbles and a signature in the top right corner.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FINDO EM 31/12/2016	
	31/12/2016	31/12/2015		R\$
	R\$	R\$		
Vendas de Mercadorias.....	155.628.869,72	149.904.146,46	FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Serviços Prestados.....	8.376.269,83	7.113.001,08	Resultado do Exercício	2.397.116,11
RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	164.005.139,55	157.017.147,54	Depreciação	311.738,29
Vendas Canc.e Desc.Incondicionais.....	(3.433.944,11)	(5.663.055,54)		2.708.854,40
Imposto s/Circ.de Merc.e Serviços.....	(1.600.796,69)	(2.344.430,58)	Varição de Ativos e Passivos	
Demais Impostos s/Vendas e Serviços.....	(2.747.963,20)	(2.433.263,06)	Clientes a Receber	(1.657.661,60)
RECEITA LIQUIDA.....	156.222.435,55	146.576.398,36	Estoques	877.557,34
Custo das Mercadorias Vendidas.....	(115.535.043,09)	(107.640.487,61)	Outros Créditos a Receber	(169.288,70)
Custo dos Serviços Prestados.....	(6.649.835,35)	(6.282.375,62)	Fornecedores	129.824,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	34.037.557,11	32.653.535,13	Outras Contas a Pagar/Provisões	(869.963,74)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			Bonus Adimplencia Fiscal	251.405,71
Despesas com Pessoal.....	(10.373.582,88)	(10.455.785,83)	Disponibilidades Liq. Geradas na Atividade Op.	(1.438.126,59)
Despesas Comerciais.....	(8.516.415,46)	(8.183.992,60)	FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Despesas Administrativas.....	(3.598.995,64)	(3.281.880,71)	Aumento do Imobilizado	(665.326,62)
Impostos e Taxas.....	(103.518,20)	(115.381,19)	Aumento do Exigível a Longo Prazo	3.034.114,32
Depreciações e Amortizações.....	(311.738,29)	(287.347,05)	Aumento das Participações Societárias	(19.459,00)
Despesas Financeiras.....	(11.262.956,63)	(8.328.264,40)	Disponibilidades Liq. Geradas na Atividade Inv.	2.349.328,70
Receitas Financeiras.....	3.784.700,33	3.409.631,43	FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Receita com Venda Imobilizado.....	119.000,00	26.700,00	Distribuição de Lucros	(1.579.600,00)
Receitas/Despesas Não Operacionais.....	(163.308,80)	(765.529,96)	Aumento do Realizável à Longo Prazo	(1.850.489,66)
	3.610.741,54	4.671.684,82	Disponibilidades Liq. Geradas na Atividade Financ.	(3.430.089,66)
Provisão p/IRPJ.....	(880.672,47)	(1.135.276,77)	AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	189.966,85
Provisão p/CSLL.....	(332.952,96)	(427.602,09)		
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.....	2.397.116,11	3.108.805,96	Disponibilidades - Início do Período	2.727.727,53
RESULTADO POR AÇÃO.....	1,20	1,55	Disponibilidades - Final do Período	2.917.694,38
			Varição do Período	189.966,85

Handwritten blue scribbles and a stamp that says 'CONFIRMADO' diagonally.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Discriminação	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucro	Total
Saldo em 01/01/2016	5.011.110,09	571.000,00	40.926.898,58	46.509.008,67
Bonus Adimplência Fiscal	-	-	251.405,71	251.405,71
Reserva Legal	-	120.000,00	(120.000,00)	-
Distribuição Antecipada de Lucros	-	-	(1.579.600,00)	(1.579.600,00)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	2.397.116,11	2.397.116,11
Saldo em 31/12/2016	5.011.110,09	691.000,00	41.875.820,40	47.577.930,49

Serviço Notarial e Registral do Distrito de Piraquitos. A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

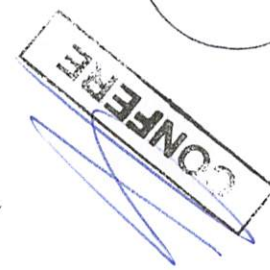
Distrito de Piraquitos 09 NOV. 2017



Handwritten signature in the bottom right corner.



SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUIITOS
 R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
 Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
 [JWhwLRRO]-EUGENIO IENK FERREIRA.....
 [JWhwPziO]-JUAREZ COSTA PINTO.....
 Por SEMELHANÇA.
 Ponta Grossa, 09 de Novembro de 2017.
 Em Teste da verdade
 SANDY APARECIDA KUNAU
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 6wLFP . Eo34o . 730Md - ELucZ . sÁyvvr
 Valide esse selo em
 http://funarpen.com.br



NOTAS EXPLICATIVAS

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS

A atividade principal da empresa é a comercialização de Máquinas, Implementos Agrícolas, Peças e Serviços.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a lei 6404/76 e alterações posteriores.

- a) Estoques demonstrados ao custo médio de aquisição, não excede o valor de mercado.
- b) As depreciações são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição ou custo corrigido, com base em taxas determinadas em função da vida útil dos bens.

3- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias e Nominativas, todas sem valor nominal, podendo ser representada por títulos múltiplos.

Ponta Grossa, 31 de dezembro de 2016

Reconheço Firmas

Reconheço Firmas

Eugenio Ienk Ferreira
 EUGENIO IENK FERREIRA
 Diretor – Presidente

Juarez Costa Pinto
 JUAREZ COSTA PINTO
 Téc.Contabilidade – CRC/PR 036125/O-9

TRATORNEW S/A.
 CNPJ 01.335.050/0001-92

TRATORNEW S/A.
 CNPJ 01.335.050/0001-92





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **dezoito de abril de 2017 às 09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação da pessoa(s) jurídica(s) (restaurantes) para fornecimento diário de alimentação preparada, adequadamente embalada em marmitas térmicas portáteis redondas, de boa qualidade, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que exercem escala de trabalho 12/36 nas unidades de saúde do nosso Município e Distrito de Novo Bairro Preto e não podem se ausentar de seus postos de serviço durante o horário de almoço e jantar e pará servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que estarão prestando serviços fora de seu domicílio no Município de Ventania/PR, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **09:00 horas do dia 18/04/2017**. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos três dias de abril de 2017.

Antônio Hely Santiago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **dezoito de abril de 2017 às 13:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de borracharia, consertos de pneus de veículos, e máquinas pertencentes a frota do Município, bem como dos veículos locados, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I que integra o edital, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **13:30 horas do dia 18/04/2017**. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos três dias de abril de 2017.

Antônio Hely Santiago
Prefeito Municipal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIQUIITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.



TURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VENTANIA torna público que recebeu do IAP a Licença de funcionamento do Calçadão do PR 090, trecho Ventania à Curiúva, a 10 km do

TURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
PIO DE VENTANIA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.110.110/0001-00, público que irá requerer junto ao IAP, Licença Ambiental para regularização do Cemitério Municipal Urbano implantado no bairro Ventania, Estado do Paraná.

AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
PIO DE VENTANIA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.110.110/0001-00, público que irá requerer junto ao IAP, Licença Ambiental para regularização do Cemitério Municipal implantado no bairro de Ventania, Estado do Paraná.

AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
PIO DE VENTANIA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.110.110/0001-00, público que irá requerer junto ao IAP, Licença Ambiental para regularização do Cemitério Municipal implantado na localidade de Ventania, Estado do Paraná.

AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO
PIO DE VENTANIA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.110.110/0001-00, público que irá requerer junto ao IAP, Licença Ambiental para regularização do Cemitério Municipal implantado na localidade de Ventania, Estado do Paraná.

DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ
PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

de Paula Santos Oliveira Matos, Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação de **ICISLEY PIMENTEL FAGUNDES (CI-RG-7.257.985-649-82)** brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada em Rua Pereira de Oliveira, nº717, cs.46, Bairro das Orquídeas, Ponta Grossa, Paraná.

deverá comparecer neste 3º Serviço Registral de Imóveis, situado na Rua Itália, nesta cidade, no horário das 13h às 17 horas, ou diretamente na Caixa Econômica Federal para o pagamento da importância de **R\$ 12.840,16** (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) sujeita a atualização monetária, aos termos do Edital de Intimação nº 001/2017, sob pena de arcação.

pagar:	vencimento	a pagar
1.172,46	02/10/2016	R\$ 938,25
1.030,89	02/11/2016	R\$ 916,74
1.013,91	02/12/2016	R\$ 1.041,19
1.043,63	02/01/2017	R\$ 885,39
1.020,44	02/02/2017	R\$ 911,29
1.053,95	02/03/2017	R\$ 851,60

estes decorrentes dos atrasos nos pagamentos das despesas, relativo ao contrato por instrumento particular de mútua para construção de unidade habitacional com garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - PNP - recurso SBPE - com utilização dos recursos da compradora e devedora/fiduciante, datado de 26 de junho de 2012, sob o nº 001/2017, sob pena de arcação e constante da desta Serventia.

para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e de inscrição do imóvel na pessoa credora, requerente da intimação. O credor, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a supervisão do Ministério da Fazenda, sediada no Setor Financeiro, em Brasília-DF, Ponta Grossa, 28 de março de 2017.

Paula Santos Oliveira Matos, Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Paraná.

ATIVO		PASSIVO	
31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	R\$	CIRCULANTE	R\$
Disponibilidades	65.616,26	Obrigações Fx Mercadorias	11.872.796,26
Depósitos Bancários	2.822.078,12	Res. Antecipadas de Clientes	6.126,55
SOMA	2.887.694,38	SOMA	11.878.922,81
DIREITOS REALIZÁVEIS	R\$	OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	R\$
Adiant. a Receber	29.984.808,91	Emprest. Sociais a Receber	471.558,97
Adiant. a Fornecedores	127.132,08	Impostos a Receber	35.663,97
Créditos a Titulares de Cartão a Receber	1.468.024,68	Impostos e Receber	6.126,55
Edifícios de Mercadorias	31.913.127,29	Débitos Impostos a Receber	231.762,84
Impostos a Receber	1.312.483,79	SOMA	734.612,33
Seguros, Despesas a Receber	8.324,22	OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$
Contas a Receber	260.117,58	Salários e Pro labore a Pagar	505.056,23
SOMA	61.994.519,65	Provisão Férias Indiv. em V. a Pagar	4.269.710,72
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	Obrigações por Emprest. em	5.388.805,42
Aplicações Financeiras	17.742.792,64	SOMA	10.183.844,37
SOMA	17.742.792,64	MAO CIRCULANTE	R\$
PERMANENTE	R\$	Exercício a Longo Prazo	16.127.806,10
Investimentos	26.838,63	Fornecedores	12.122.262,14
Participações Sociais	7.969,80	Juros e Capital Próprio	247.079,10
SOMA	34.837,43	SOMA	12.369.341,24
IMOBILIZADO TÉCNICO	R\$	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
Móveis, Máquinas e Ferramentas	778.203,00	Capital Social	6.011.110,09
Equipamentos de Comunicação	96.958,48	Reserva Legal	691.000,00
Equip. Program. P/Comp. e Process. Distri.	786.382,18	Reserva de Lucros	41.878.820,40
Batentes em Inv. de Terc. e Intelect.	3.310.085,46	SOMA	6.503.930,49
Terranos	710.000,00	RESERVAS	R\$
Outros Bens Móveis	2.292.933,41	Reserva de Lucros	691.000,00
SOMA	4.395.829,34	SOMA	41.878.820,40
TOTAL DO ATIVO	87.121.476,71	TOTAL DO PASSIVO	87.121.476,71

CONFERE

Paula Santos Oliveira Matos
Oficial de Registro de Imóveis
Ponta Grossa - PR



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRATORNEW SA

CNPJ 01.335.050/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 30 de Agosto de 2017, 10:17:00

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

Lei 10.226/2002
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

FUNARPEM
Distrito de Piquitos
30 OUT. 2017

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMM40-448

- Leônidas Mercer Carneiro - Tabelião
- Ari Borfira Carneiro Neto - Escrevente
- Juliane Patricia Kobner Vitorino - Escrevente
- Jéssica Futro de Quadros - Escrevente

CONFERE

COPIA COPIA COPIA

ANOREG-PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Macponta Máquinas agrícolas Ltda, com sede na Avenida Flavio Carvalho Guimarães, nº. 2100, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 00.702.079/0001-00, atesta para os devidos fins, que, a empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92, Inscrição Estadual 90108791-13, com sede na Rua Hans Mol, nº. 22, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, forneceu à nossa empresa, e realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação N° 68/2017 da prefeitura Municipal Japira, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

Ponta Grossa, 16 de outubro de 2017

Simone Aparecida do Carmo

SIMONE APARECIDA DO CARMO

Assistente de vendas

MacPonta Máquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ 00.702.079/0001-00

[Handwritten signature]
CONFERE
[Handwritten signature]

Ponta Grossa - PR
Av. Sen Flávio Carvalho Guimarães,
N° 2100 Bairro Boa Vista
CEP: 84072-190
Tel: (42) 3239-6500

Arapoti - PR
Rod. Parigot de Souza - PR 092,
KM 231, s/n. Bairro Lagoa
CEP: 84990-000
Tel: (43) 3557-5001

Castro - PR
Rua Prefeito Ronie Cardoso,
n° 800, Bairro Jd. Araucária
CEP: 84174-105
Tel: (42) 3233-6001

Irati - PR
Rua Coronel Gracia,
n° 33, Centro
CEP: 84500-000
Tel: (42) 3422-7001

Guarapuava - PR
Rod Br-277 KM 355 - Jd. das Américas
CEP: 85031-350
Tel: (42) 3141-9000

Prudentópolis - PR
Rua 12 de Outubro, 21. Vila Iguaçú
CEP 84400-000
Tel: (42) 3446-4214

Quedas do Iguaçú - PR
Av. Ipê, 1495 - Centro
CEP 85460-000
Tel: (46) 3532-1700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TRATORMIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, com sede na Rua HANS MOL, nº 12, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita do CNPJ/MF sob nº.12.032.326/0001-80, atesta para os devidos fins, que, a empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92, Inscrição Estadual 90108791-13, com sede na Rua Hans Mol, nº. 22, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, forneceu à nossa empresa tratores e implementos agrícola, e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim, até o presente momento, não há nada que a desabone.

Ponta Grossa, 11 de novembro de 2017.


EDUARDO CARVALHO
VENDAS
TratorSul

EDUARDO CARVALHO

VENDAS


CONFERE



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL ART 89

Ref: Pregão presencial nº 68/2017.

Município de Japira - PR

A empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92 e inscrição estadual nº9010879113, estabelecida à Rua Hans Mol, 22, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor administrativo comercial o Sr. Davi Lunardi Filho, portador do CPF nº. 106.423.708-85 e do RG nº 15.649.915-0, declara **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2017.



DAVI LUNARDI FILHO

Diretor administrativo comercial

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92


CONFERE

TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref: Pregão presencial nº 68/2017.

Município de Japira - PR

A empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92 e inscrição estadual nº9010879113, estabelecida à Rua Hans Mol, 22, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor administrativo comercial o Sr. Davi Lunardi Filho, portador do CPF nº. 106.423.708-85 e do RG nº 15.649.915-0, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de Pregão presencial nº 68/2017, DECLARA não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2017.

DAVI LUNARDI FILHO

Diretor administrativo comercial

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref: Pregão presencial nº 68/2017.

Município de Japira - PR

A empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92 e inscrição estadual nº9010879113, estabelecida à Rua Hans Mol, 22, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor administrativo comercial o Sr. Davi Lunardi Filho, portador do CPF nº. 106.423.708-85 e do RG nº 15.649.915-0, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de Pregão presencial nº 68/2017, a inexistência e superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Artigo 32 parágrafo 2º da Lei federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores e demais legislação aplicável à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

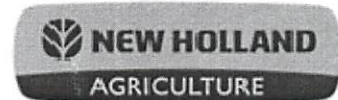
Ponta Grossa, 09 de novembro de 2017.

DAVI LUNARDI FILHO
Diretor administrativo comercial

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Pregão presencial nº 68/2017.

Município de Japira - PR

A empresa **TRATORNEW S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.335.050/0001-92 e inscrição estadual nº9010879113, estabelecida à Rua Hans Mol, 22, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor administrativo comercial o Sr. Davi Lunardi Filho, portador do CPF nº. 106.423.708-85 e do RG nº 15.649.915-0, declara na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 68/2017, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 09 de novembro de 2017.

DAVI LUNARDI FILHO

Diretor administrativo comercial

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

TRATORNEW S/A

Rua Hans Mol, 22
Ponta Grossa - Pr CEP 84072-172
Fone/Fax: (42) 3219-1314/(42)3219-1416
www.tratornew.com.br

NEW HOLLAND
AGRICULTURE

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
TRATORNEW S/A
CNPJ: 01.335.080/0001-92
RUA HANS MOL N° 22
PONTA GROSSA - PR
CEP: 84072-172
42 3219 1393 VENDAS-
THIAGO@TRATORNEW.COM.BR
PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2017
20/11/2017 AS 08:30

TRATORNEW S/A - MATRIZ
Rua: Hans Mol, 22 – Bairro Boa Vista
Ponta Grossa – PR – CEP 84072-172
www.newholland.com.br

FILIAL - IRATI
Rua: Trajano Gracia, 499
Irati – PR – CEP 84500-000
www.newholland.com.br

FILIAL - CASTRO
Rua: Prefeito Dr. Ronie Cardoso, 532
Castro – PR – CEP 84174-105
www.newholland.com.br

FILIAL - ARAPOTI
Rua: Saladino de Castro, 1620
Arapoti – PR – CEP 84990-000
www.newholland.com.br

FILIAL - CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Nossa Senhora de Fátima, 750
Cornélio Procópio – PR – CEP 86300-000
www.newholland.com.br

FILIAL - PRUDENTÓPOLIS
Rua: São Josafat, 1006
Prudentópolis – PR – CEP 84400-000
www.newholland.com.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte dias de novembro de 2017 (20/11/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JOAO INOCÊNCIO GOMES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 210/2017 de 18/09/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 – PROGRAMA PRODESA – PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: TRATORNEW S/A. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

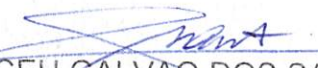
TRATORNEW S/A - CNPJ 01.335.050/0001-92 – RUA HANS MOL, 22 – BAIRRO BOA VISTA – PONTA GROSSA-PR - CEP 84.072-172, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa TRATORNEW S/A, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

JOAO INOCÊNCIO GOMES

Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN

Equipe de Apoio

TRATORNEW S/A 



Município de Japira - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 68/2017

Data abertura: 20/11/2017

Data julgamento: 20/11/2017

Data homologação:

CNPJ: 01.335.050/0001-92

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNID	2,00	125.000,00 *	NEWHOLLAND
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			250.000,00	

CNPJ: 01.335.050/0001-92 - TRATORNEWSA

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/11/2017 09:01:07





Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 68/2017



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO				
3305-7 TRATORNEWS.A	01 335 050/0001-92	Classificado	NEWHOLLAND	125.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Suplente

Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 68/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3305-7 TRATORNEW S.A					CNPJ: 01.335.050/0001-92	Telefone: 042 3219 1393	Status: Classificado	250.000,00
Representante: 37733-3 EDUARDO MATOS SAMPAIO								
Lote 001 - Lote 001							250.000,00	
001	1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNI	2,00	Classificado	NEWHOLLAND	125.000,00	250.000,00	*
VALOR TOTAL:							250.000,00	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 68/2017



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
3305-7	01.335.050/0001-92	TRATORNEWS.A	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 68/2017



Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	ADQUIRIDO
3305-7 TRATORNEWSA	125.000,00
01.335.050/0001-92	Classificado
NEW HOLLAND	

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017
Vencedores por lote/item
Pregão 68/2017



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 3305-7 TRATORNEW S.A CNPJ: 01.335.050/0001-92 Itens vencidos: 1		
Item 001 1636 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO	NEW HOLLAND	125.000,00




Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 68/2017



Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, para atendimento aos produtores rurais

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001	TRATOR AGRÍCOLA NOVO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	3305 TRATORNEWS A	NEW HOLLAND V7630		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	125.000,00			
1	125.000,00			


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro


TRATORNEWS S.A.
EDUARDO MATOS SAMPAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR.



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 - PROGRAMA PRODESA - PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, a empresa:

TRATORNEW S/A - CNPJ 01.335.050/0001-92 - RUA HANS MOL, 22 - BAIRRO BOA VISTA - PONTA GROSSA-PR - CEP 84.072-172, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 068/2017-PMJ.

Contrato nº 235/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 24 de Novembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 235/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TRATORNEW S/A**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 – PROGRAMA PRODESA – PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **TRATORNEW S/A**, com sede na Cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, sito à RUA HANS MOL, nº 22, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 84.072-172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.050/0001-92, representada por Titular Sr. **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de PONTA GROSSA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 106.423.708-85 e Cédula de Identidade RG nº 15.649.915-0/SSP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola, Novos, Referente ao Convênio Nº 10426.99-72/2017 – Programa Prodesa – Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TRATORNEW S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3570	09.001.20.608.0009.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os veículos deverão ser entregues ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, o mais rápido possível com urgência, contada a partir do recebimento da solicitação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

9. Os veículos deverão ser entregues ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, o mais rápido possível com urgência, contada a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 9.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.3. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 9.4. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 9.6. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 9.7. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará no exercício 2017 e 2018, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 24 de Novembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRATORNEW S/A
DAVI LUNARDI FILHO
CONTRATADA

ALEX BLANCO CARDOSO
FISCAL DO CONTRATO

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 235/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TRATORNEW S/A**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 – PROGRAMA PRODESA – PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **TRATORNEW S/A**, com sede na Cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, sito à RUA HANS MOL, nº 22, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 84.072-172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.335.050/0001-92, representada por Titular Sr. **DAVI LUNARDI FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de PONTA GROSSA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 106.423.708-85 e Cédula de Identidade RG nº 15.649.915-0/SSP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola, Novos, Referente ao Convênio Nº 10426.99-72/2017 – Programa Prodesa – Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TRATORNEW S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente, os itens do lote 001 Itens 001 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3570	09.001.20.608.0009.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os veículos deverão ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, o mais rápido possível com urgência, contada a partir do recebimento da solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

9. Os veículos deverão ser entregues ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, o mais rápido possível com urgência, contada a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 9.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.3. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 9.4. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 9.6. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 9.7. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará no exercício 2017 e 2018, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 24 de Novembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRATORNEW S/A
DAVI LUNARDI FILHO
CONTRATADA

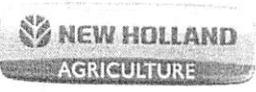

ALEX BLANCO CARDOSO
FISCAL DO CONTRATO

TRATORNEW S/A.
CNPJ 01.335.050/0001-92

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

 <p>Tratornew S/A R:Hans Mol,22 PR 151 KM 115,5 Ponta Grossa - PR 84072-172 Tel:42 3219-1314 Fax:42 3219-1372</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>		
	<p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>000.225.376 SÉRIE 1 FOLHA 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 4117 1201 3350 5000 0192 5500 1000 2253 7611 6744 6008</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MAQUINAS</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170202048689 07/12/2017 16:34:00</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.108.791-13</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT</p>	<p>CNPJ 01.335.050/0001-92</p>	

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p>			
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA</p>		<p>CNPJ / CPF 75.969.881/0001-52</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 07/12/2017</p>
<p>ENDEREÇO AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO CENTRO</p>	<p>CEP 84920-000</p>
<p>MUNICÍPIO JAPIRA</p>	<p>UF PR</p>	<p>FONE / FAX (+3) 3555-1401</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</p>
<p>FATURA / DUPLICATA 179741.1 21/12/2017 125.000,00</p>		<p>HORA DA SAÍDA 16:33:36</p>	

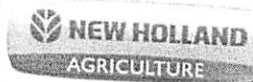
<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p>							
<p>BASE CÁLC ICMS 0,00</p>	<p>VALOR ICMS 0,00</p>	<p>BASE CÁLC ICMS ST 0,00</p>	<p>VALOR ICMS ST 0,00</p>	<p>TOTAL DOS PRODUTOS 125.000,00</p>			
<p>VALOR FRETE 0,00</p>	<p>VALOR SEGURO 0,00</p>	<p>VALOR DESCONTO 0,00</p>	<p>OUTRAS DESP 0,00</p>	<p>VALOR IPI 0,00</p>	<p>VALOR APROX TRIB 0,00</p>	<p>TOTAL DA NOTA 125.000,00</p>	

<p>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</p>								
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL TRATORNEW S/A</p>				<p>FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.</p>	<p>CODIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEIC</p>	<p>UF PR</p>	<p>CNPJ / CPF 01.335.050/0001-92</p>
<p>ENDEREÇO RUA HANS MOL NR 22, PR 151 KM 115,5</p>				<p>MUNICÍPIO PONTA GROSSA</p>		<p>UF PR</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.108.791-13</p>
<p>QUANTIDADE 1</p>	<p>ESPECIE TRATOR</p>	<p>MARCA NEW HOLLAND</p>	<p>NUMERAÇÃO 0</p>	<p>PESO BRUTO 3.886,000</p>		<p>PESO LÍQUIDO 3.886,000</p>		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COBIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS	
7630	<p>TRATOR AGRICOLA DE RODAS MODELO 7630 MARCA NEW HOLLAND MOTOR TURBO COM INTERCOOLER COM 110 CV TRANSMISSAO 16X4 RD 14.9X24 RT 18.4X34</p> <p>Serie: S73CR600864 Classe: HCCZ3763AHC68339</p>	87019490	051	5102	UN	1	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0	0,00	

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cod. Cliente.: 8048 Cod. Endereço.: 1 Vendedor.: 504 Operação.: VMM Pedido.: 305572 Cond.Pgto.: C/APRESENTAÇÃO NOTA DE EMPENHO N. 4124/2017 E 4125/2017 CONTRATO N. 235/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2017 CONDICAO DE PAGAMENTO: ATE 15 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 4121-1 CC 3285-9 PROCON-PR(www.pr.gov.br/proconpr) DDG 0800 41 15 12 - Fax 41 3219 7400 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - 80110-210 - CHASSI ITEM 01-HCCZ3763AHC68339 SÉRIE ITEM 01 S73CR600864 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: 051-ICMS DIF CFE ANEXO VIII, ART 44 INC XIII RICMS PR</p>										<p>RESERVADO AO FISCO</p>			
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------------	--	--	--

<p>UmNF-e NF-e Open Source www.umnfe.com.br</p>		<p>Gerado pelo UmDANFE 3.6.11 Plus www.umdane.com.br</p>	
<p>RECEBEMOS DE TRATORNEW S/A OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/12/2017 VALOR TOTAL: 125.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE JAPIRA - AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO, 84920-000-JAPIRA-PR</p>			<p>NF-e 000.225.376 SÉRIE 1</p>
<p>DATA DO RECEBIMENTO</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>		



Tratornew S/A
R: Hans Mol, 22 PR 151 KM 115,5
Ponta Grossa - PR 84072-172
Tel: 42 3219-1314
Fax: 42 3219-1372

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.225.377
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4117 1201 3350 5000 0192 5500 1000 2253 7713 4183 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170202049809 07/12/2017 16:34:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MAQUINAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.108.791-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
01.335.050/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE JAPIRA

ENDEREÇO
AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481
MUNICÍPIO
JAPIRA

CNPJ / CPF
75.969.881/0001-52

DATA DA EMISSÃO
07/12/2017

FATURA / DUPLICATA

179742.1 21/12/2017 125.000,00

UF
PR

Bairro / Distrito
CENTRO
FONE / FAX
(43) 3555-1401

CEP
84920-000

DATA DA SAÍDA
07/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
16:34:24

CALCULO DO F. POSTO

BASE CALC ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE CALC ICMS ST	0,00	VALOR ICMS ST	0,00	TOTAL DOS PRODUTOS	125.000,00
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	VALOR DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP	0,00	VALOR IPI	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR APROX TRIB	0,00
TOTAL DA NOTA								125.000,00	

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRATORNEW S/A

ENDEREÇO
RUA HANS MOL NR 22, PR 151 KM 115,5

FRETE POR CONTA
1-DESTINAT.

CODIGO ANTI

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF
01.335.050/0001-92

QUANTIDADE
1

ESPECIE
TRATOR

MARCA
NEW HOLLAND

NUMERAÇÃO
0

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90.108.791-13

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
7630	TRATOR AGRICOLA DE RODAS MODELO 7630 MARCA NEW HOLLAND MOTOR TURBO COM INTERCOOLER COM 110 CV TRANSMISSÃO 16X4 RD 14.9X24 RT 18.4X34 Serie: S73CR600868 Chassi: HCCZ3763THCG68340	87019490	051	5102	UN	1	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Cod. Cliente: 8048 Cod. Endereço: 1 Vendedor: 504 Operação: VMM Pedido: 305569 Cond.Pgto.: C APRESENTAÇÃO
NOTA DE EMPENHO N. 4124/2017 E 4125/2017
CONTRATO N. 235/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2017
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATE 15 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 4121-1 CC 3285-9
PROCON-PR(www.pr.gov.br/proconpr) DIDG 0800 41 15 12 - Fax 41 3219 7400 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - 80410-210 -
CHASSI ITEM 01-HCCZ3763THCG68340 SÉRIE ITEM 01-S73CR600868
*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
051-ICMS DIF. CFE. ANEXO VIII, ART 44 INC XIII RICMS-PR

RESERVADO AO FISCO

UmNFe | NF-e Open Source | www.umNfe.com.br

Gerado pelo UmDANFE 3.6.11 Plus | www.umdante.com.br

RECEBEMOS DE TRATORNEW S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/12/2017
VALOR TOTAL: 125.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAPIRA - AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO, 84920-000-JAPIRA-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.225.377
SÉRIE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; TRATORNEW S.A
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, NOVOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10426.99-72/2017 - PROGRAMA PRODESA - PROJETOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa TRATORNEW S.A, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens 1**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 068/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente, **os itens do Lote 001 Intens 1** pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 24 de Novembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

EDUARDO MATOS SAMPAIO
CONTRATADA.

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - POS LICITAÇÃO

Nº do contrato: 1042699-72 / 2017

Tomador: Prefeitura Municipal de Japira

Empreendimento: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

Programa: PRODESA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	TOTAL POS-LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
1	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	250.000,00	243.750,00	6.250,00	250.000,00	100,00	TRATORNEW S/A
TOTAIS (R\$)		250.000,00	243.750,00	6.250,00	250.000,00		
INC. %			97,5%	2,5%		100,00	
Contrapartida Obrigatória:				250,00			
Contrapartida Adicional:				6.000,00			

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) Prefeitura Municipal de Japira

Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - POS LICITAÇÃO

Nº do contrato: 1042699-72 / 2017

Tomador: Prefeitura Municipal de Japira

Empreendimento: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

Programa: PRODESA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	TOTAL POS-LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
1	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	250.000,00	243.750,00	6.250,00	250.000,00	100,00	TRATORNEW S/A
TOTAIS (R\$)		250.000,00	243.750,00	6.250,00	250.000,00		
INC. %			97,5%	2,5%		100,00	
				Contrapartida Obrigatória:	250,00		
				Contrapartida Adicional:	6.000,00		

 Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o/a) Prefeitura Municipal de Japira

 Data

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO					Data: _____	
Tomador: Prefeitura Municipal de Japira					Nº do contrato: 1042699-72 / 2017	
Programa: PRODESA						
Empreendimento: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte
				PREC.UNIT.	TOTAL	
1	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas				250.000,00	
1.1	Trator agrícola novo, motor com potência mínima de 106 CV, tração 4x4, embreagem com no mínimo 12 marchas à	ud	2,00	125.000,00	250.000,00	
				TOTAL	R\$ 250.000,00	

Responsável Técnico de(o/a) Prefeitura Municipal de Japira ou da empresa executora
Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO POS-LICITAÇÃO						
Tomador: Prefeitura Municipal de Japira		Data:				
Programa: PRODESA		Nº do contrato: 1042699-72 / 2017				
Empreendimento: Aquisição de maquinas e implementos agricolas						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte
				PREC.UNIT.	TOTAL	
1	Aquisição de maquinas e implementos agricolas				250.000,00	
1.1	Trator agricola novo, motor com potencia minima de 105 CV, tração 4x4, embreagem com no minimo 12 marchas a	ud.	2,00	125.000,00	250.000,00	
				TOTAL	R\$ 250.000,00	

Responsável Técnico (de) (a) Prefeitura Municipal de Japira ou da empresa executora
Carimbo e Assinatura